



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIB-11/14-ART119

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° B. Turismo e Gestão da Orla

FACILITADOR:

Christiane de Araújo Alecrim

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Criar novo artigo

Nº do artigo:

119

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 119 – Até a regulamentação do Plano Setorial de Ponta Negra fica estabelecido o seguinte:

I – Os parâmetros urbanísticos para todo o perímetro de que trata o caput deste artigo, sejam os referentes às áreas de adensamento básico, salvo as áreas especiais;

II – Fica proibido o remembramento e gabaritos superiores a quatro pavimentos, para os parques residenciais de Ponta Negra e Alagamar;

III – Os índices urbanísticos regulamentados do plano setorial referido no caput deste artigo deverão considerar as condições de conforto ambiental e a disponibilidade de infra- estrutura e manutenção.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1			SEM CONTRIBUIÇÕES
2			
3			

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	PROPOSTA DO GRUPO: REVOGAR O ARTIGO.
2	
3	

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	O artigo fixa regra de transição até que fosse regulamentado o Plano Setorial de Ponta Negra referido o artigo 118. Tendo em vista que o Plano Setorial não foi implementado, ensejando que o grpo sugerisse a revogação do art. 118, e que há diversas propostas para os instrumentos urbanísticos e prescrições na área de Ponta Negra e da ZET 1, o artigo em referência torna-se desnecessário.
2	
3	